LEI Nº 505/92

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação:

02-2.6.1-08410312.573-3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Parágrafo Único - O Crédito Especial referido neste artigo se destina à aquisição de alimentos que serão repassados à Associação dos Moradores do Bairro Chico Miranda, para manutenção da creche sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação 9.9.9,9 - Reserva de Contingência, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de Março de 1992.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário de Governo